



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 005/2022
Decisão : 082/2022-CEEMMQ/PE
Itens da Pauta : 4.4
Referência : Protocolo n°. 200106591/2019
Interessado : Rogério Rodrigues da Rocha

EMENTA: Indefere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220487424/2019, bem como anula as ARTs n° PE20170192567, PE20170191910, PE20170192554, PE20180229444, PE20190344213, PE20190344204, PE20180293226 e PE20170191044, em nome do profissional Engenheiro Civil Rogério Rodrigues da Rocha, em razão da incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro das mesmas.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 05/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando a solicitação do requerente para emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220487424/2019, em nome do profissional Rogério Rodrigues da Rocha, protocolada neste Regional sob n° 200150567/2020; considerando que o requerente é Engenheiro de civil, diplomado pela Escola de Engenharia Kennedy – EEK e possui as suas atribuições regidas pelo artigo 7º da Resolução n° 218/73, do Confea, com data de registro de 18/04/1995; considerando que as ART’s PE20170192567, PE20170191910, PE20170192554, PE20180229444, PE20190344213, PE20190344204, PE20180293226 e PE20170191044, contém no campo “Atividade Técnica e Descrição”, atividades conferidas aos profissionais engenheiros mecânicos, as quais não fazem parte das atribuições conferidas ao profissional solicitante; considerando que o profissional registrou as mesmas de forma automática via SITAC, e a documentação apresentada comprova a sua efetiva participação na execução dos serviços; considerando por fim, que o relator conselheiro Severino Gomes de Moraes Filho, votou favoravelmente ao indeferimento da emissão da CAT n° 2220487424/2019, bem como a nulidade da ART’s PE20170192567, PE20170191910, PE20170192554, PE20180229444, PE20190344213, PE20190344204, PE20180293226 e PE20170191044, uma vez que foi verificada a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro das mesmas, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cassio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ